



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.454

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| GABINETE DA PREFEITA | 4 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 5 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 7 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO..... | 7 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 9 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 17 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA..... | 18 |
| FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA..... | 20 |
| PREVIPALMAS..... | 20 |
| AGÊNCIA DE TURISMO..... | 23 |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 23 |
| PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL | 24 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 24 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 619 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAUANDRA MARTINS LUSTOSA para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de abril a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 620 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de abril a 19 de dezembro de 2024:

JOSÉ GUILHERME MARQUES AMADO FREIRE DA SILVA BARROSO;
HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU;
CLEANE DA SILVA MATOS;
DIANA RIBEIRO MOTA REZENDE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 621 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FABIANA LÁZARA LUIZ para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de abril a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 622 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de abril a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h, FLÁVIO BARRAQUE BRANDÃO;

II - Assistente de Sala-40h:

EUDIMARA RODRIGUES DOS SANTOS;
INGRID GRAZIELLE SILVA RODRIGUES;
LILIAN GUIMARÃES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 623 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente de Sala-40h, no período de 30 de abril a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

CARLENE FERNANDES BONFIM;
CARMELITA XAVIER DE BARROS;
CINTHIA DAYANE CHAVES CARDOSO;
DIANA FERNANDES NERES;
ELIETE DE SOUSA LEITE;
GABRIELA ALVES DE LIMA;
GEISSLER NEVES FERREIRA;
HANDRESSA BORGES PEREIRA VIEIRA;
IOLETE CAVALCANTE LOPES SILVA;
ISABEL CLENTONEIVA SOUSA MENDES MOREIRA;
IZORRANA PITE DE MELO VIEIRA;
KELMARA TANNARA FERREIRA DA SILVA;
LETICIA TIESSA FERNANDES DE SOUZA;
LOSANGELA LAIS MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
LUCIANA SANDRA MELO MOTA;
MARIA DE JESUS COELHO RODRIGUES;
MÚCIA ROSE MARINHO DE MELO;
OLGA BRITO LOPES;
OTACILENE DA CRUZ ALVES SOBRAL;
ROSIVAN NUNES COELHO;
SHIRLENE LEMES DA SILVA;
SILVIA XAVIER DE BARROS;
TALITA VIEIRA MEIRA;
THAIS BEZERRA DE ARAUJO ALVES;
THAUANY RODRIGUES DE MELLO;
VALÉRIA XAVIER SOARES;
VANESSA MOREIRA PINTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 624 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente de Sala-40h, no período de 30 de abril a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ADONIAS SOARES DA COSTA;
ALZENIRA DA SILVA MORAIS;
DEUZELI ALVES DA SILVA;
FRANCINAR DA SILVA OLIVEIRA;
FRANCISCO DE JESUS SOUZA CARDOSO;
GILVANIA ALVES DA SILVA;
GIOVANA PEREIRA DE LUNA;
JAQUELINE DA SILVA SOARES;
JOSÉ CARLOS ROCHA ALVES DA SILVA;
JOSÉ FRANCISCO DA COSTA;
LARISSA REIS GLORIA;
LAYANE SOUZA DA SILVA;
LEANDRO ALBINO PINHEIRO DA COSTA;
MARIA LIANDRA DA SILVA NETA;
MARIA RITA DA COSTA;
PATRÍCIA ALVES GUEDES;
RAYSSA LORRANY DA COSTA NOLÊTO;
WERVETON EDUARDO CLEMENTE DE SOUZA;
WILLKSOM PEREIRA MOREIRA DA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 625 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GLÁUCIA JUSTINO RODRIGUES para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de abril a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 626 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de abril a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

ELIENE MARQUES RAMOS;
FRANCILEIDE LIMA DE ARAÚJO;
FRANCISCA MORAES PINTO;
GISELE DIAS PINTO;
GRACILEYA GOMES PALMEIRA;
MARDEN DA SILVA;
SILVANA RIBEIRO GUERRA;
WESLLENE VIEIRA DA SILVA;
ZILMA RODRIGUES DA SILVA;

II - Assistente de Sala-40h, BIANCA VITÓRIA LOPES BISPO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 627 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ELLYONAI AIRES BATISTA no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 628 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.018950/2024 e Parecer nº 189/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - GRAZYELLY COSTA LOPES, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h;

II - LEIDIANE FERREIRA MEDEIROS, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h;

III - Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h:

HANNA LÍCIA LIMA CORDOVL;
JOÃO DE DEUS SOARES BRAGA;
RAFAEL GOMES DA SILVA;
SANDRA SOUZA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 629 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021475/2024 e Parecer nº 165/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 30 de abril a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h, EDILENE FERNANDES DA SILVA;

II - Assistente de Sala-40h, MARCOS JUNIOR FRUTUOSO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 630 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021475/2024 e Parecer nº 165/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MARCOS ANTONIO DA COSTA LINO para exercer o cargo de Assistente Geral-40h, no período de 30 de abril a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 631 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.014761/2024 e Parecer nº 210/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Pedagogo-40h, no período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis:

LEIDIANA COELHO DE ARAÚJO;
MARIA HELENA DA SILVA GUIMARÃES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 632 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004808 e Parecer nº 349/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANDRESSA SOUZA DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 30 de abril a 28 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 633 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MARCUS HENRIQUE RODRIGUES para exercer o cargo de Lavador de Ônibus-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 634 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor PEDRO NELSON BARROS JUNIOR, matrícula 317891, Analista em Saúde: Biomedico, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de maio de 2024, conforme o convênio-SESAU-SAJ-DESC nº 01/2021, com ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 635 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - CLEOMAR AIRES DE OLIVEIRA, Gerente de Transporte Escolar - DAS-7;

II - RODRIGO DE SOUSA GALVÃO, Assessor Técnico I - DAS-6.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 636 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.015688/2024 e Parecer nº 197/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GISÉLIA KÁTIA FREIRE DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA/GAB/PREF Nº. 6, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito do Gabinete da Prefeita.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita, designado pelo Ato nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no exercício da função de ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro

de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito do Gabinete da Prefeita, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 6, 29 DE ABRIL DE 2024.

| | | Responsável | Matrícula | Cargo | Sector |
|---|---|---|-----------|---|-------------------------------------|
| Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | Titular: Jardhel Henrique de Oliveira Fernandes | 413066219 | Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento | Setor Financeiro |
| | | Suplente: Valéria dos Santos Fontes | 413048388 | Analista de Recursos Humanos | Setor Financeiro |
| Código | Ação | Responsável | Matrícula | Cargo | Sector |
| 8306 | Manutenção de recursos humanos | Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues | 14301 | Assistente administrativo | Núcleo setorial de recursos humanos |
| | | Suplente: Valéria dos Santos Fontes | 413048388 | Analista de Recursos Humanos | Setor Financeiro |
| 8406 | Manutenção dos serviços administrativos | Titular: Jardhel Henrique de Oliveira Fernandes | 413066219 | Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento | Setor Financeiro |
| | | Suplente: Valéria dos Santos Fontes | 413048388 | Analista de Recursos Humanos | Setor Financeiro |

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 506, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado PAULO CESAR LUSTOSA LIMEIRA do cargo de Assessor Político - DAS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 507, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ELLYONAI AIRES BATISTA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 508, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora

SUELLEN MAYRA PERES NEVES, matrícula nº 413063347, do cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 509, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor EUGENIO VECH CARVALHO DA SILVA, do cargo de Nutricionista-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 510, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora OCIENE OLIVEIRA LUZ, matrícula nº 413066659, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 511, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora KAROLINE SILVA PEREIRA, matrícula nº 413054831, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 512, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 464-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, a parte que contratou WAGNER BRITO DE ARAUJO no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 513, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 605-CT, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.451, de 25 de abril de 2024, quanto ao nome, onde se lê: NATIELE SALES; leia-se: NATIELE SALES BEZERRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 514, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 486-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: HITALA GOMES DA SILVA; leia-se: HITALA GOMES DA SILVA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 515, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado HIGOR COSTA GALVÃO FERREIRA do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 516, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ARTHUR GIORDANO MONTES REIS do cargo de Gerente de Transporte Escolar - DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 517, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - a partir de 29 de abril de 2024:

a) MARLLOS SENNA DA SILVA SOUZA;

b) RICARDO FERNANDES LACERDA;

II - FABRICIO PEREIRA BORGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 518, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 301-CT, de 1º de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.415, de 1º de março de 2024, a parte referente a MARINEIDE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA para o cargo de Professor Nível I-40h;

II - no Ato nº 450-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte referente a LARYSSA LIMA RIBEIRO para a função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 520-CT, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.440, de 10 de abril de 2024, a parte referente a MARIA LUZIA DOS SANTOS para a função de Assistente de Sala-40h;

IV - no Ato nº 535-CT, de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.442, de 12 de abril de 2024, a parte referente a TEREZINHA ALVES DA SILVA para a função de Assistente Geral-40h;

V - no Ato nº 538-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.443, de 15 de abril de 2024, as partes referentes aos adiante relacionados para a função de Assistente Geral-40h:

ANA LARISSA VIEIRA DOS SANTOS;
MARIA REGINA FELIPE DOS SANTOS;
NATASHA THALIA ALVES CARDOSO;

VI - no Ato nº 549-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.443, de 15 de abril de 2024, as partes referentes aos adiante relacionados para a função de Assistente Geral-40h:

ANNA VICTORIA BORGES GOMES PAIXÃO;
DEILANE RODRIGUES DOS SANTOS;
JONAS DUARTE LIMA DE SOUZA;
LÉDA SELMA LIMA OLIVEIRA AQUINO;
LEOZINA RODRIGUES FERREIRA;
VICTÓRIA KATHLLEN DE FARIA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 519, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 608-CT, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.451, de 25 de abril de 2024, que contratou NAYLA JOICE DE SOUSA CLEIVON no cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 45/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de ABRIL de 2024, no valor de R\$ 27.743.938,40 (Vinte sete milhões, setecentos quarenta três mil, novecentos trinta oito reais e quarenta centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de maio de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Concorrência Nº 001/2024, cujo objeto é a reforma do ginásio Ayrton Senna em Palmas – TO, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, instruído no processo nº 2023026648 NUP 00000.0.021278/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de maio de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 106/2023 – 2ª Publicação, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada e desarmada, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2023054420, NUP: 00000.0.028099/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/>

[transparencia/licitacoes-transparencia/](#)>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de abril de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Progeieira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

| Razão Social | Exigência Tributária | Notificações de Lançamentos | Processos Digital |
|---------------------|----------------------|-----------------------------|-------------------|
| NK-CONSTRUTORA LTDA | ISS-CO | 7960 | 22065/2024 |

Palmas, 23 de abril de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 255/GAB/SEPLAD, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Genezi Freire De Albuquerque ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.015289/2024, de 29 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) GENEZI FREIRE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 300011, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado (a) na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Palmas, 24 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 256/GAB/SEPLAD, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Washington Luis da Silva Siqueira ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.015556/2024, de 01 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) WASHINGTON LUIS DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 134511, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Palmas, 24 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Graciele Arsego ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.017078/2024, de 07 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) GRACIELE ARSEGO, matrícula nº 382131, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Palmas, 24 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 259/GAB/SEPLAD, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.025568/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

| MATR. | NOME | CARGO | NÍVEL | REF. | A PARTIR |
|--------|-------------------------|------------------------------|-------|------|------------|
| 174761 | NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA | ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS | I | B | 08/05/2006 |
| | | | I | C | 08/05/2007 |
| | | | I | D | 08/05/2008 |
| | | | I | E | 08/05/2009 |
| | | | I | F | 08/05/2010 |
| | | | I | G | 08/05/2011 |
| | | | I | H | 07/12/2015 |
| | | | II | A | 07/12/2016 |
| | | | II | B | 07/12/2017 |
| | | | II | C | 07/12/2018 |
| | | | II | D | 07/12/2019 |
| | | | II | E | 07/12/2020 |
| | | | II | F | 07/12/2021 |
| | | | II | G | 07/12/2022 |
| II | H | 07/12/2023 | | | |

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 174761, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos:

I – PORTARIA Nº 761/SRH/SEPLAD, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.557, de 01 de agosto de 2016;

II – PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

III – PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

IV – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

V – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

VI – PORTARIA Nº 339/GAB/SEPLAD, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.766, de 28 de junho de 2021;

VII – PORTARIA Nº 299/GAB/SEPLAD, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.006, de 24 de junho de 2022;

VIII – PORTARIA Nº 340/GAB/SEPLAD, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.246, de 22 de junho de 2023;

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 174761, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos:

I – PORTARIA Nº 258/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022.

PROCESSO: 2022018746

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA –CIEE.

OBJETO: Contratação da empresa para prestar serviço especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: INCLUIR as cláusulas contratuais referente a Lei Geral de Proteção de Dados, a Compliance e acréscimo do CNPJ da unidade de operação.

RECURSOS: 1200.04.122.8001.8402 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; 1300.04.122.8001.8403 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno; 1400.23.122.8001.8404 - Agência Municipal de Turismo; 1600.27.122.8001.8405 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer; 2300.03.122.8001.8407 - Procuradoria Geral do Município de Palmas; 2500.04.122.8001.8408 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; 2600.23.122.8001.8409 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; 2700.04.122.8001.8410 - Secretaria Municipal de Finanças; 2900.12.122.8001.8411 - Secretaria Municipal da Educação; 3300.20.122.8001.8412 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; 3500.15.122.8001.8413 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; 3700.08.122.8001.8414 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 5200.15.122.8001.8415 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas; 5600.24.122.8001.8416 - Secretaria Municipal de Comunicação; 7100.13.122.8001.8417 - Fundação Cultural de Palmas; 7700.04.122.8001.8418 - Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis; 7800.18.122.8001.8419 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas; 7900.04.122.8001.8420 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais; 8000.04.122.8001.8418- Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos; 8500.04.122.8001.8421 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas; 8600.10.122.8001.8422 - Secretaria Municipal da Saúde; 8900.14.122.8001.8423 - Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Palmas; 9000.15.122.8001.8424 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários; 9100.04.122.8001.8425 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas; 9200.16.122.8001.8426 - Secretaria Municipal da Habitação; 9300.14.122.8001.8427 - Casa Civil do Município de Palmas; 9400.15.122.8001.8428 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; 9500.10.122.8001.8431- Fundação Escola de Saúde de Palmas;

9600.04.122.8001.8429 - Agência Municipal de Tecnologia da Informação. Natureza de Despesa: 33.90.39, Subitem: 99.01, Fonte de Recursos: 15000000000106

Notas de empenho: 3365, 2704, 2683, 2685, 3467, 2686, 2687, 2688, 3413, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 3472, 3417, 2697, 3424, 2699, 7036, 2700, 2701, 2702, 3690, 7037.

BASE LEGAL: PARECER REFERENCIAL nº 001/2023/SUAD/PGM; art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com fulcro no Decreto 2.213, de 22 de junho de 2022, o qual regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Município de Palmas.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JEBER, designada pelo ATO nº 441 – NM, publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, brasileira, casada, professora, portadora do RG Nº X.101.XXX –SSP/TO e CPF sob o nº XXX.358.801-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Julio Cesar da Silva, brasileiro, casado, RG nº X493XXX-X SSP/MT e CPF/MF nº XXX.504.181-XX
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020253/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 29.429,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores e processo nº 00000.0.020253/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000,25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF Nº: XXX.428.681-XX e portadora do RG Nº X.712.XXX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, portador do RG. nº XXX407919XX-X SSP/MA.

CMEI CARROSSEL

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 25 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.021464/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 23 de maio de 2024, no horário de 08h00min às 18h00min no Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, situado à Quadra 405 Sul, QI. 18, APM 2ª/2B, Alameda 09, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 24 de maio de 2024, às 14h00min ou no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/>

EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS-CARROSSEL.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone: (063) 3214-4213/98424-1011/98424-1012 ou por e-mail: financeirocarrosel@gmail.com

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

Osiana Lustosa dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.016158/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Eliane Ferreira Silva | 413013333 | 25/04/2024 |
| SUPLENTE | Iolete Ribeiro Alves Mota | 413018116 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2024.

Maria Clara da Silva
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 00000.0.018885/2024 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente e papelaria.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Eliane Ferreira Silva | 413013333 | 25/04/2024 |
| SUPLENTE | Iolete Ribeiro Alves Mota | 413018116 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024

Maria Clara da Silva
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 955 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.044, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a epígrafe da PORTARIA Nº 023, DE 16 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOMP nº 3.446 de 18 de abril 2024, página 08, que trata da designação de fiscais para o Contrato Nº 023/2024, Processo 00000.0.020415/2024, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, conforme específica:

Onde-se lê: PORTARIA Nº 023, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Leia-se: PORTARIA Nº 022, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de abril de 2024.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 089 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.019652/2024 firmado com a empresa FABIO ANDRE SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 34.229.748/0001-59, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza e higienização.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Eliane Ferreira Silva | 413013333 | 29/04/2024 |
| SUPLENTE | Iolete Ribeiro Alves Mota | 413018116 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

Maria Clara da Silva
Presidente ACCEI

ERRATA

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 025/2024, do processo 00000.0.018885/2024, de Dispensa de licitação nº 002/2024, Aquisição de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.451, de 25 de abril de 2024, págs. 10 e 11.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024.

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

Luciana Madureira Beltrão da Silva
Comissão de Agentes de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019652/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: FABIO ANDRE SOUSA DA SILVA

OBJETO: Aquisição de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 17.221,06 (dezessete mil duzentos e vinte e um reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019652/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes:15001001; 25001001;15400000;25400000;15400000;25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.679/0001-70, a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº. XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP/TO. Empresa FABIO ANDRE SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13 por meio de seu representante legal o Srº. Fabio André Sousa da Silva, inscrito no CPF nº XXX.594.884-XX.

CMEI MIUDINHOS**PORTARIA Nº 013, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.023472/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição Produtos Alimentícios

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Francisco Ferreira Lima | 413017298 | 25/04/2024 |
| SUPLENTE | Sylkyane Bispo Cruz de Souza | 310391 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023472/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 40.601,60 (Quarenta mil e Seiscentos e um reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº XX321XX. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.254.206-XX e portadora do RG nº X058XX.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 011 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.020379/2024 firmado com a Casa de Carne Bom Filé, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | MARIA EUNICE FERREIRA REIS | 257421 | 08/04/2024 |
| SUPLENTE | ANTONIA SERAFIM DE SOUSA | 254261 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.020379/2024 firmado com a Casa de Carne Central Ltda. inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | MARIA EUNICE FERREIRA REIS | 257421 | 05/04/2024 |
| SUPLENTE | ANTONIA SERAFIM DE SOUSA | 254261 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024 Processo nº 00000.0.020379/2024 firmado com a JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA. inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | MARIA EUNICE FERREIRA REIS | 257421 | 12/04/2024 |
| SUPLENTE | ANTONIA SERAFIM DE SOUSA | 254261 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.020379/2024 firmado com a Paulista Industria e Comercio de Alimentos Ltda. inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | MARIA EUNICE FERREIRA REIS | 257421 | 05/04/2024 |
| SUPLENTE | ANTONIA SERAFIM DE SOUSA | 254261 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.020379/2024 firmado com a WM Comercial Ltda. inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | MARIA EUNICE FERREIRA REIS | 257421 | 06/04/2024 |
| SUPLENTE | ANTONIA SERAFIM DE SOUSA | 254261 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.020379/2024 firmado com a empresa Todo Dia Mini Mercado LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | MARIA EUNICE FERREIRA REIS | 257421 | 12/04/2024 |
| SUPLENTE | ANTONIA SERAFIM DE SOUSA | 254261 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024 Processo nº 00000.0.020379/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | MARIA EUNICE FERREIRA REIS | 257421 | 05/04/2024 |
| SUPLENTE | ANTONIA SERAFIM DE SOUSA | 254261 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

Ivone Francelina de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020379/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 26.030,00 (vinte seis mil e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por sua representante legal a Sra Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX, e portadora do RG nº X.X38.XXX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr Sergio de Sousa Sobrinho inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.XXX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020379/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.838,00 (três mil oitocentos e trinta e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal a Sra Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX, e portador do RG nº X.X38.6XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020379/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 003/2023– SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.958,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal a Sra Ivone Francelina de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.778.583-XX, e portadora do RG nº X.X38.6XX SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra Jucyanna Mary Braga inscrito no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020379/2024

NÚMERO DO CONTRATO:012/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023– SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues.

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.730,20 (três mil e setecentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº 05.870.352/0001-11, por sua representante legal a Sra Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX, e portador do RG nº X.X38.6XX SSP/TO. PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr Joao Pedro Parpinelle Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020379/2024

NÚMERO DO CONTRATO:013/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 53.526,50 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº05.870.352/0001-11, por seu representante legal a Sra Ivone Francelina de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.778.583 -XX, e portadora do RG nº X.X38.6XX SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020379/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 014/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.570,35 (nove mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº 05.870.352/0001-11, por sua representante legal a Sra Ivone Francelina de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.778.583-XX, e portadora do RG nº X.X38.6XX SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.797/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020379/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 015/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023 – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues.
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 22.576,90 (vinte dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, CNPJ nº 05.870.352/0001-11, por sua representante legal a Sra Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX, e portadora do RG nº X.338.6XX SSP/TO. SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.43/0001-88, por meio do seu representante legal o Sr Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**PORTARIA Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2024, Processo nº 00000.0.024129/2024 firmado com a empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ 27.052.153/0001-39, cujo objeto é CARGA DE GAS GLP - P 45 kg.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Herineyde Batista Cardoso | 383311 | 24/04/2024 |
| SUPLENTE | Thais Kennia de Souza Martins Lima | 413019930 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

Fabiola Almeida
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 197/SEMUS/GAB/SUMAC, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 197/SEMUS/GAB/SUMAC, de 20 de Março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.443 - Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024, pág. 34 e 35, na parte em que designou a servidora Andreia de Sousa Oliveira Wilker, Matrícula Funcional nº 413029555 função de Fiscal de Contrato e Dhellen Dhessica Alves Morais, Matrícula Funcional nº 413063384, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 15/2023, oriundo do processo nº 2023067668, firmado com a empresa Hospital Palmas Medical SA, com nome fantasia Hospital Palmas Medical HPM, no CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de credenciamento pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar a servidora Andreia de Sousa Oliveira Wilker, matrícula funcional nº 413029555 função de Fiscal de Contrato e Vanessa Pereira Carmo Silva matrícula funcional nº 413063024, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 216/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 93/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 08 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.409 de 21 de fevereiro de 2024, quanto a lotação e ao Adicional de Insalubridade, da servidora pública JACIRENE SOUSA SOARES, matrícula nº 413064194, conforme especifica abaixo:

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---|--|
| Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves | Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar |
| 10% | 20% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 217/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 94/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 08 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.409 de 21 de fevereiro de 2024, quanto a lotação e ao Adicional de Insalubridade, da servidora pública JANE KELLY ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 413064195, conforme especifica abaixo:

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---|---|
| Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza | Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado |
| 10% | 20% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 035/2024-GAB/SESMU,
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Designa membros para compor a Comissão Julgadora do V Concurso ELDON CORREA de Educação para o Trânsito no município de Palmas e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Processo administrativo n.2024014401, de 01 de fevereiro de 2024 e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Julgadora para realização da seleção dos trabalhos inscritos para o "V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO", promovido pela Prefeitura de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) jurados oficiais e 01 (um) suplente para cada categoria, em 07 (sete) categorias.

Art. 3º A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos relativos às categorias descritas no Edital 001/2024, sendo eles:

CATEGORIA I - DESENHO

1º Membro - Fabiana Goulart - Representante da Secretaria Municipal de Educação
 2º Membro - Andecywalla Marinho Lima - Representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO
 3º Membro - Mariana Christina de Oliveira Barbosa Perillo - Representante das Escolas Particulares
 Suplente - Kerly de Cassia Araújo Cananea - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA II - MOSAICO

1º Membro - Renato da Silva Moura - Representante da Fundação Cultural de Palmas
 2º Membro - Cleisbiane Aparecida de Souza Oliveira - Representante da Comunidade
 3º Membro - Marta Malheiros - Representante da Comunidade
 Suplente - Sheldon Nogueira Ramos de Assis - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA III - JOGO LÚDICO

1º Membro - Lorena Martins da Silva - Representante da Secretaria Municipal da Saúde
 2º Membro - Marly Alves dos Reis - Representante da AGETO
 3º Membro - Bruno Martes - Representante da Secretaria Municipal de Educação
 Suplente - Jader Pereira da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA IV - POEMA

1º Membro - Junia Ferreira - Representante da Sociedade (Jornalista)
 2º Membro - Geovana Dias Lima - Representante do SESC/TO
 3º Membro - Magna Carneiro - Representante da Sociedade
 Suplente - Valdeck Moreira Farinha - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA V - MÚSICA

1º Membro - Natalina Moretto - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Banda/Coral da Guarda Metropolitana
 2º Membro - Fábio Rogério Conceição Silva - Representante da Sociedade (Músico)
 3º Membro - Kamuel Isaac Tomaz - Representante da Fundação Cultural de Palmas
 Suplente - Janeslane Ferreira Maciel - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA VI - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS

1º Membro - Mauro Carvalho Galvão - Representante do SEST/SENAT
 2º Membro - Almir Eustáquio da Silva - Representante da Polícia Rodoviária Federal - PRF/TO
 3º Membro - Felipe Jorge da Costa - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 Suplente - Mário Cesar Carneiro Franco - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CATEGORIA VII - JORNALISMO

1º Membro - Júlio Prado - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação
 2º Membro - Marcus Vinicius de Oliveira Mesquita - Representante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins
 3º Membro - Renata Vilhegas Pessoa - Representante da Sociedade
 Suplente - Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Art. 4º A Comissão Julgadora deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, a fim de garantir a lisura no julgamento dos trabalhos inscritos e selecionados do presente concurso.

Art. 5º A Comissão Julgadora deverá cumprir as regras e utilizar os mesmos critérios de avaliação definidos no Edital do V Concurso de Educação para o Trânsito.

Art. 6º Os integrantes da Comissão não receberão sob nenhuma hipótese qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 7º A Comissão Julgadora será coordenada pela Superintendência de Trânsito e Transportes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 036/2024-GAB/SESMU, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a realização do V Concurso ELDON CORREA de Educação para o Trânsito, promovido pela Prefeitura de Palmas, por meio do órgão executivo municipal de trânsito.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, NUP n.00000.0.020315/2024 de 21 de março de 2024,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Código de Trânsito Brasileiro - CTB versam sobre a implementação de ações de educação voltada à segurança do trânsito;

CONSIDERANDO que o CTB, Lei n. 9503/97, tem como uma das finalidades a conscientização da população, do seu papel como protagonista de mudanças de comportamentos e atitudes frente ao trânsito, em busca de segurança e bem-estar;

CONSIDERANDO que o CTB no art. 76, estabelece que a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso XV do CTB estabelece a competência municipal para promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

CONSIDERANDO que compete ao órgão executivo municipal de trânsito, desenvolver ações de educação para o trânsito, assim como, realizar campanhas educativas a fim de sensibilizar os atuais condutores e formar os futuros condutores com respeito a cidadania e a mobilidade urbana – art. 38, inciso LVII da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o V Concurso ELDON CORREA de Educação para o Trânsito com objetivo incentivar a produção de trabalhos técnicos e artísticos voltados ao tema Educação para o Trânsito e segurança viária.

Art. 2º O tema e as condições do concurso estão descritos no Edital 001/2024 o qual poderá ser consultado no sítio: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_-_V_Concurso_de_Educação%20para_o_Trânsito_de_Palmas.pdf

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 029/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 029/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito;

cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/029DiarioOficial30042024NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 2.652 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 066/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da servidora bolsista ANA COELHO MACIEL FERREIRA, matrícula nº 137011, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 01 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Ana Coelho Maciel Ferreira, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 84, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Cicero Pereira de Almeida, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma

do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Cicero Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 162961, nomeado pelo Decreto Nº 1.205 - NM, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 21/07/2000. Consta última lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Nível II, Referência "G".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, correspondendo a R\$2.482,34, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10147P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Hítallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – MARÇO/2024

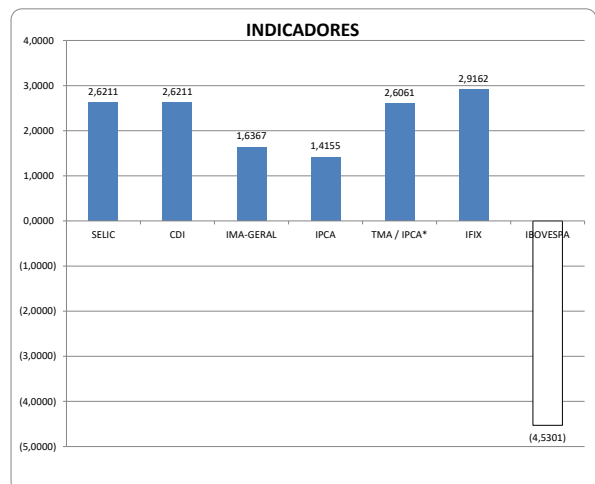
Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

| REFERÊNCIA | SELIC | CDI | IMA-GERAL | IPCA | TMA / IPCA* | IFIX | IBOVESPA |
|------------|--------|--------|-----------|--------|-------------|--------|----------|
| jan/24 | 0,9667 | 0,9667 | 0,4660 | 0,4200 | 0,8436 | 0,6700 | (4,7900) |
| fev/24 | 0,8002 | 0,8002 | 0,6402 | 0,8300 | 1,1972 | 0,7900 | 0,9900 |
| mar/24 | 0,8317 | 0,8317 | 0,5217 | 0,1600 | 0,544 | 1,4300 | (0,7100) |
| abr/24 | | | | | | | |
| mai/24 | | | | | | | |
| jun/24 | | | | | | | |
| jul/24 | | | | | | | |
| ago/24 | | | | | | | |
| set/24 | | | | | | | |
| out/24 | | | | | | | |
| nov/24 | | | | | | | |
| dez/24 | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|-----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Acumulado 2024 | 2,6211 | 2,6211 | 1,6367 | 1,4155 | 2,6061 | 2,9162 | (4,5301) |
|-----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,94% a.a.



CARTEIRA CONSOLIDADA - MARÇO - DATA BASE 28/03/2024.

| Ativos em R\$ | Carteira % | Saldo Anterior | Realocações | Divi/Amort | Saldo Atual |
|-------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------|-----------------|-------------------------|
| TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS | 14,45% | 201.067.210,98 | 0,00 | 0,00 | 199.789.224,76 |
| CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF | 1,32% | 18.072.775,62 | 0,00 | 0,00 | 18.238.536,73 |
| BB PREVID RF RETORNO TOTAL | 17,88% | 245.360.365,39 | 0,00 | 0,00 | 247.241.364,73 |
| BB PREVID RF IDKA 2A | 13,99% | 191.811.178,01 | 0,00 | 0,00 | 193.492.458,23 |
| BB PREVID RF IMA-B 5 | 14,01% | 192.239.337,25 | 0,00 | 0,00 | 193.684.013,53 |
| ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC | 4,92% | 67.630.758,49 | 0,00 | 0,00 | 68.004.405,33 |
| ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC | 2,25% | 30.920.634,15 | 0,00 | 0,00 | 31.116.913,33 |
| ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI | 3,17% | 43.339.146,00 | 0,00 | 0,00 | 43.774.819,98 |
| SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI | 2,82% | 38.785.455,98 | 0,00 | 0,00 | 38.956.446,42 |
| BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA | 6,30% | 86.225.974,64 | 0,00 | 0,00 | 87.036.926,74 |
| BB PREVID RF PERFIL FIC | 3,12% | 49.747.386,55 | -7.000.000,00 | 0,00 | 43.165.834,40 |
| BB PREVID RF FLUXO FIC | 2,64% | 35.803.269,94 | 556.403,48 | 0,00 | 36.569.421,83 |
| BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO | 1,34% | 18.686.851,25 | 0,00 | 0,00 | 18.467.206,49 |
| BB PREVID AÇÕES VALOR | 1,82% | 25.268.414,04 | 0,00 | 0,00 | 25.200.694,35 |
| BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR | 1,73% | 24.365.094,13 | 0,00 | 0,00 | 23.979.174,55 |
| BB AÇÕES RETORNO TOTAL | 1,43% | 20.304.267,82 | 0,00 | 0,00 | 19.806.345,78 |
| BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI | 0,16% | 2.213.325,26 | 0,00 | 0,00 | 2.210.496,74 |
| BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA | 0,23% | 3.207.133,92 | 0,00 | 0,00 | 3.126.178,84 |
| BB AÇÕES ENERGIA FIA | 0,18% | 2.538.971,99 | 0,00 | 0,00 | 2.466.671,31 |
| BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA | 0,16% | 2.169.909,45 | 0,00 | 0,00 | 2.159.155,41 |
| ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI | 0,77% | 10.548.946,63 | 0,00 | 0,00 | 10.633.060,43 |
| ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC | 0,98% | 13.504.523,05 | 0,00 | 0,00 | 13.508.753,60 |
| ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA | 0,62% | 8.548.252,49 | 0,00 | 0,00 | 8.593.737,21 |
| PLURAL DIVIDENDO FIA | 3,07% | 30.158.728,73 | 13.000.000,00 | 0,00 | 42.392.107,33 |
| WNG FIC FIM CP* | 0,28% | 3.814.374,88 | 0,00 | 0,00 | 3.810.686,82 |
| AQUILLA FI IMOBILIÁRIO** | 0,05% | 623.210,41 | 0,00 | 0,00 | 622.671,38 |
| SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO* | 0,25% | 3.387.621,17 | 0,00 | 0,00 | 3.410.747,92 |
| RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO | 0,08% | 1.103.065,04 | 0,00 | 9.174,22 | 1.169.713,05 |
| Total | 100,00% | 1.371.446.183,26 | 6.556.403,48 | 9.174,22 | 1.382.627.767,22 |
| FUNDO ADMINISTRATIVO | | 1.142.616,92 | 0,00 | -690.651,30 | 459.754,27 |

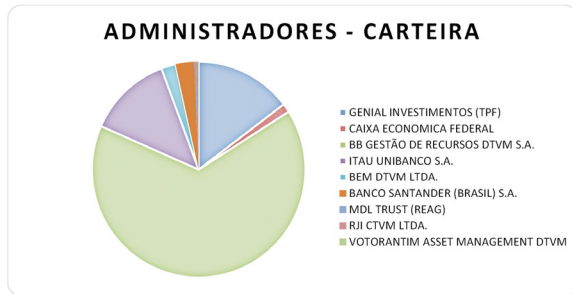
(*) O Fundo WINOS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebeu cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, A03 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o A03 RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

| TÍTULO PÚBLICO | TAXA | SALDO EM 28/03/2024 (R\$) | RENDIMENTO (%) |
|------------------|--------------|---------------------------|----------------|
| NTN-B VENC. 2024 | IPCA + 6,77% | 20.648.050,17 | 0,93 |
| NTN-B VENC. 2050 | IPCA + 5,59% | 79.562.264,15 | -0,80 |
| NTN-B VENC. 2050 | IPCA + 5,69% | 49.814.793,36 | -0,80 |
| NTN-B VENC. 2055 | IPCA + 5,68% | 49.764.117,08 | -0,85 |
| TOTAL | | 199.789.224,76 | -0,64 |

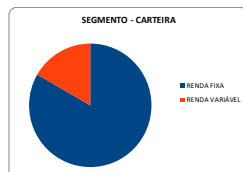
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

| ADMINISTRADORES | SALDO EM 28/03/2024 (R\$) | PARTICIPAÇÃO (%) |
|----------------------------------|---------------------------|------------------|
| GENIAL INVESTIMENTOS (TPF) | 199.789.224,76 | 14,45 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 18.238.536,73 | 1,32 |
| BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. | 898.605.942,93 | 64,99 |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 175.631.689,88 | 12,70 |
| BEM DTVM LTDA. | 42.392.107,33 | 3,07 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 38.956.446,42 | 2,82 |
| MDL TRUST (REAG) | 3.810.686,82 | 0,28 |
| RJI CTVM LTDA. | 4.033.419,30 | 0,29 |
| VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM | 1.169.713,05 | 0,08 |
| TOTAL | 1.382.627.767,22 | 100,00 |



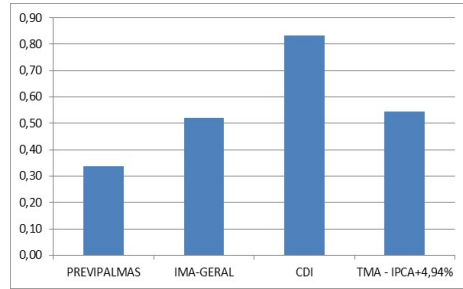
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

| SEGMENTO | SALDO EM 28/03/2024 (R\$) | PARTICIPAÇÃO (%) |
|----------------|---------------------------|------------------|
| RENDA FIXA | 1.201.070.366,01 | 86,87 |
| RENDA VARIÁVEL | 181.557.401,21 | 13,13 |
| TOTAL | 1.382.627.767,22 | 100,00 |



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

| CARTEIRA CONSOLIDADA | | | | | | | |
|-----------------------------|----------------|--------------|--------------|----------------|-------------|--------------|--------------|
| Rentabilidades (Em % - TIR) | No Mês % IMA-G | % CDI | % TMA | No ano % IMA-G | % CDI | % TMA | |
| CARTEIRA CONSOLIDADA | 0,34 | 64,75 | 40,62 | 62,10 | 0,73 | 44,85 | 28,17 |
| CARTEIRA FPP | 0,74 | 142,25 | 89,23 | 136,42 | 1,88 | 114,67 | 71,60 |
| CARTEIRA FPC | 0,09 | 17,69 | 11,10 | 16,97 | 0,04 | 2,38 | 1,48 |
| IMA-GERAL | 0,52 | 100,00 | 62,73 | 95,90 | 1,64 | 100,00 | 62,44 |
| CDI | 0,83 | 159,42 | 100,00 | 152,89 | 2,62 | 160,15 | 100,00 |
| TMA - IPCA + 4,94% | 0,54 | 104,27 | 65,41 | 100,00 | 2,61 | 159,23 | 99,43 |



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSIS 2024:

| | Carteira x TMA | | | |
|-----------|----------------|---------|---------|--------------|
| | Carteira (%) | TMA (%) | CDI (%) | IBOVESPA (%) |
| janeiro | -0,22 | 0,84 | 0,97 | -4,79 |
| fevereiro | 0,61 | 1,20 | 0,80 | 0,99 |
| março | 0,34 | 0,54 | 0,83 | -0,71 |



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSIS ACUMULADO 2024:

| | Carteira x TMA (Acumulado no Ano) | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------|---------|--------------|
| | Carteira (%) | TMA (%) | CDI (%) | IBOVESPA (%) |
| janeiro | -0,22 | 0,84 | 0,97 | -4,79 |
| fevereiro | 0,40 | 2,05 | 1,77 | -3,85 |
| março | 0,73 | 2,61 | 2,62 | -4,53 |



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

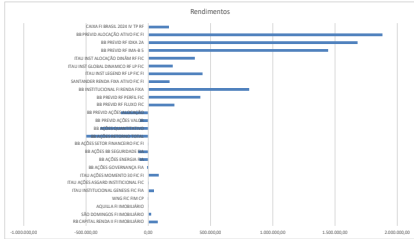
| RENDA FIXA | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------|------|-------|------------|
| Carteira | Enquadramento CMN 4.963/2021 | JAN. | FEV. | MAR. | RENT. 2024 |
| TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS | Títulos Tesouro Nacional (SEUC) | -1,67 | 0,45 | -0,64 | -1,85 |
| CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP | FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos | 1,11 | 0,73 | 0,92 | 2,75 |
| BB PREVID RF RETORNO TOTAL | FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos | 0,85 | 0,77 | 0,77 | 2,41 |
| BB PREVID RF IDKA 2A | FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos | 0,71 | 0,44 | 0,88 | 2,00 |
| BB PREVID RF IMA-B 5 | FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos | 0,66 | 0,58 | 0,75 | 2,05 |
| ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC | FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos | 0,48 | 0,56 | 0,55 | 1,59 |
| ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC | FI Renda Fixa em Geral | 0,90 | 0,51 | 0,63 | 2,06 |
| ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI | FI Renda Fixa em Geral | 0,87 | 0,74 | 1,01 | 2,64 |
| SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI | FI Renda Fixa em Geral | 0,32 | 0,60 | 0,44 | 1,37 |
| BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA | FI Renda Fixa em Geral | 1,03 | 0,86 | 0,94 | 2,86 |
| BB PREVID RF PERFIL FIC | FI Renda Fixa em Geral | 0,97 | 0,80 | 0,85 | 2,65 |
| BB PREVID RF FLUXO FIC | FI Renda Fixa em Geral | 0,88 | 0,73 | 0,75 | 2,38 |

| RENDA VARIÁVEL | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------|-------|-------|------------|
| Carteira | Enquadramento CMN 4.963/2021 | JAN. | FEV. | MAR. | RENT. 2024 |
| BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO | FI de Ações / ETF de Renda Variável | -4,66 | 0,35 | -1,18 | -5,46 |
| BB PREVID AÇÕES VALOR | FI de Ações / ETF de Renda Variável | -4,57 | 0,58 | -0,27 | -4,27 |
| BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR | FI de Ações / ETF de Renda Variável | -6,46 | 0,53 | -1,58 | -7,45 |
| BB AÇÕES RETORNO TOTAL | FI de Ações / ETF de Renda Variável | -5,18 | 0,50 | -2,45 | -7,05 |
| BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI | FI de Ações / ETF de Renda Variável | -5,05 | 0,23 | -0,13 | -4,95 |
| BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA | FI de Ações / ETF de Renda Variável | 1,62 | 0,92 | -2,52 | -0,03 |
| BB AÇÕES ENERGIA FIA | FI de Ações / ETF de Renda Variável | -4,52 | 0,28 | -2,85 | -6,98 |
| BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA | FI de Ações / ETF de Renda Variável | -4,56 | 0,89 | -0,50 | -4,18 |
| ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI | FI de Ações / ETF de Renda Variável | -6,24 | -0,07 | 0,80 | -5,56 |
| ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC | FI de Ações / ETF de Renda Variável | -4,70 | 0,59 | 0,03 | -4,11 |
| ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA | FI de Ações / ETF de Renda Variável | -3,98 | 0,57 | 0,53 | -2,92 |
| PLURAL DIVIDENDO FIA | FI de Ações / ETF de Renda Variável | -2,94 | 0,96 | -2,23 | -4,19 |
| WNG FIC FIM CP | FI Multimercado | -0,48 | 0,44 | -0,10 | -0,14 |
| AQUILLA FI IMOBILIÁRIO | FI Imobiliário | -0,22 | -0,01 | -0,09 | -0,31 |
| SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO | FI Imobiliário | -0,16 | 2,48 | 0,68 | 3,01 |
| RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO | FI Imobiliário | -0,84 | 2,93 | 6,90 | 9,11 |

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

| CARTEIRA CONSOLIDADA | | | | | |
|-------------------------------------|---------------|-------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------|
| RENDA FIXA | | | | | |
| Ativos em R\$ | Carteira % | Saldo Anterior | Appl./Resg. | Rendimentos | Saldo Atual |
| TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS | 14,45% | 201.067.210,98 | 0,00 | -1.277.986,22 | 199.789.224,76 |
| CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF | 1,32% | 18.072.775,62 | 0,00 | 165.761,11 | 18.238.536,73 |
| BB PREVID RF RETORNO TOTAL | 17,88% | 245.360.365,39 | 0,00 | 1.880.999,34 | 247.241.364,73 |
| BB PREVID RF IDKA 2A | 13,99% | 191.811.178,01 | 0,00 | 1.681.280,22 | 193.492.458,23 |
| BB PREVID RF IMA-B 5 | 14,01% | 192.239.337,25 | 0,00 | 1.444.676,28 | 193.684.013,53 |
| ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC | 4,92% | 67.630.758,49 | 0,00 | 373.646,84 | 68.004.405,33 |
| ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC | 2,25% | 30.920.634,15 | 0,00 | 196.279,18 | 31.116.913,33 |
| ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI | 3,17% | 43.339.146,00 | 0,00 | 435.673,98 | 43.774.819,98 |
| SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI | 2,82% | 38.785.455,98 | 0,00 | 170.990,44 | 38.956.446,42 |
| BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA | 6,30% | 86.225.974,64 | 0,00 | 810.952,10 | 87.036.926,74 |
| BB PREVID RF PERFIL FIC | 3,12% | 49.747.386,55 | -7.000.000,00 | 418.447,85 | 43.165.834,40 |
| BB PREVID RF FLUXO FIC | 2,64% | 35.803.269,94 | 556.403,48 | 209.748,41 | 36.569.421,83 |
| TOTAL | 86,87% | 1.201.003.493,00 | -6.443.596,52 | 6.510.469,53 | 1.201.070.366,01 |

| RENDA VARIÁVEL | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Ativos em R\$ | Carteira % | Saldo Anterior | Appl./Resg. | Rendimentos | Saldo Atual |
| BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO | 1,34% | 18.686.851,25 | 0,00 | -219.644,76 | 18.467.206,49 |
| BB PREVID AÇÕES VALOR | 1,82% | 25.268.414,04 | 0,00 | -67.719,69 | 25.200.694,35 |
| BB AÇÕES QUANTITATIVO | 1,73% | 24.365.094,13 | 0,00 | -385.919,58 | 23.979.174,55 |
| BB AÇÕES RETORNO TOTAL | 1,43% | 20.304.267,82 | 0,00 | -497.922,04 | 19.806.345,78 |
| BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI | 0,16% | 2.213.325,26 | 0,00 | -2.828,52 | 2.210.496,74 |
| BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA | 0,23% | 3.207.133,92 | 0,00 | -80.955,58 | 3.126.178,84 |
| BB AÇÕES ENERGIA FIA | 0,18% | 2.538.971,99 | 0,00 | -72.300,68 | 2.466.671,31 |
| BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA | 0,16% | 2.169.909,45 | 0,00 | -10.754,04 | 2.159.155,41 |
| ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI | 0,77% | 10.548.946,63 | 0,00 | 84.113,80 | 10.633.060,43 |
| ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC | 0,98% | 13.504.523,05 | 0,00 | 4.230,55 | 13.508.753,60 |
| ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA | 0,62% | 8.548.252,49 | 0,00 | 45.484,72 | 8.593.737,21 |
| PLURAL DIVIDENDO FIA | 3,07% | 30.158.728,73 | 13.000.000,00 | -766.621,40 | 42.392.107,33 |
| WNG FIC FIM CP* | 0,28% | 3.814.374,88 | 0,00 | -3.688,06 | 3.810.686,82 |
| AQUILLA FI IMOBILIÁRIO** | 0,05% | 623.210,41 | 0,00 | -539,03 | 622.671,38 |
| SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO* | 0,25% | 3.387.621,17 | 0,00 | 23.126,75 | 3.410.747,92 |
| RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO | 0,08% | 1.103.065,04 | 0,00 | 75.822,23 | 1.169.713,05 |
| TOTAL | 13,13% | 170.442.690,26 | 13.000.000,00 | -1.876.114,83 | 181.557.401,21 |
| TOTAL CARTEIRA | 100,00% | 1.371.446.183,26 | 6.556.403,48 | 4.634.354,70 | 1.382.627.767,22 |
| FUNDO ADMINISTRATIVO | - | -1.142.616,92 | -690.651,30 | 7.788,65 | 459.754,27 |



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

| CARTEIRA FPP | | | | | |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| RENDA FIXA | | | | | |
| Ativos em R\$ | Carteira % | Saldo Anterior | Appl./Resg. | Rendimentos | Saldo Atual |
| CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF | 1,68% | 8.674.932,30 | 0,00 | 79.565,33 | 8.754.497,63 |
| BB PREVID RF RETORNO TOTAL | 26,32% | 135.987.652,37 | 0,00 | 1.042.518,35 | 137.030.170,72 |
| BB PREVID RF IDKA 2A | 17,84% | 92.069.365,45 | 0,00 | 807.014,50 | 92.876.379,95 |
| BB PREVID RF IMA-B 5 | 14,23% | 73.543.753,71 | 0,00 | 552.680,41 | 74.096.434,12 |
| ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC | 3,82% | 19.777.772,25 | 0,00 | 109.268,36 | 19.887.040,61 |
| ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC | 5,23% | 27.035.026,83 | 0,00 | 171.613,97 | 27.206.640,80 |
| ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI | 4,04% | 20.802.790,09 | 0,00 | 209.123,51 | 21.011.913,60 |
| SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI | 1,25% | 6.456.404,90 | 0,00 | 28.463,85 | 6.484.868,75 |
| BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA | 8,02% | 41.388.467,83 | 0,00 | 389.257,01 | 41.777.724,84 |
| BB PREVID RF PERFIL FIC | 7,47% | 45.508.356,53 | -7.000.000,00 | 382.297,21 | 38.990.653,74 |
| BB PREVID RF FLUXO FIC | 3,20% | 10.763.115,77 | 5.808.174,35 | 89.380,61 | 16.660.670,73 |
| TOTAL | 93,09% | 482.007.638,03 | -1.191.825,65 | 3.861.183,11 | 484.676.995,49 |

| RENDA VARIÁVEL | | | | | |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| Ativos em R\$ | Carteira % | Saldo Anterior | Appl./Resg. | Rendimentos | Saldo Atual |
| BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO | 1,70% | 8.969.688,60 | 0,00 | -105.429,49 | 8.864.259,11 |
| BB PREVID AÇÕES VALOR | 0,51% | 2.652.698,68 | 0,00 | -7.109,27 | 2.645.589,41 |
| BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI | 0,20% | 1.062.396,13 | 0,00 | -1.357,69 | 1.061.038,44 |
| BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA | 0,29% | 1.539.424,28 | 0,00 | -38.858,44 | 1.500.565,84 |
| BB AÇÕES ENERGIA FIA | 0,23% | 1.218.706,55 | 0,00 | -34.704,33 | 1.184.002,22 |
| BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA | 0,21% | 1.095.225,10 | 0,00 | -5.427,92 | 1.089.797,18 |
| ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI | 2,04% | 10.548.946,63 | 0,00 | 84.113,80 | 10.633.060,43 |
| WNG FIC FIM CP* | 0,73% | 3.814.374,88 | 0,00 | -3.688,06 | 3.810.686,82 |
| AQUILLA FI IMOBILIÁRIO** | 0,12% | 623.210,41 | 0,00 | -539,03 | 622.671,38 |
| SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO* | 0,66% | 3.387.621,17 | 0,00 | 23.126,75 | 3.410.747,92 |
| RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO | 0,22% | 1.103.065,04 | 0,00 | 75.822,23 | 1.169.713,05 |
| TOTAL | 6,91% | 36.015.357,47 | 0,00 | -14.051,45 | 35.992.131,80 |
| TOTAL CARTEIRA | 100,00% | 518.022.995,50 | -1.191.825,65 | 3.847.131,66 | 520.669.127,29 |

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

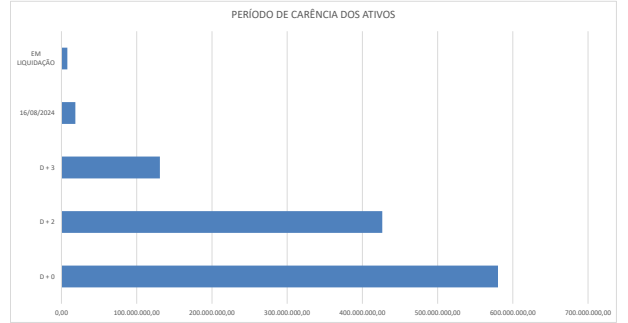
| CARTEIRA FPC | | | | | |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| RENDA FIXA | | | | | |
| Ativos em R\$ | Carteira % | Saldo Anterior | Appl./Resg. | Rendimentos | Saldo Atual |
| TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS | 23,18% | 201.067.210,98 | 0,00 | -1.277.986,22 | 199.789.224,76 |
| CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF | 1,10% | 9.397.843,32 | 0,00 | 86.195,78 | 9.484.039,10 |
| BB PREVID RF RETORNO TOTAL | 12,79% | 109.372.713,02 | 0,00 | 838.480,99 | 110.211.194,01 |
| BB PREVID RF IDKA 2A | 11,67% | 99.741.812,56 | 0,00 | 874.265,72 | 100.616.078,28 |
| BB PREVID RF IMA-B 5 | 13,87% | 118.695.583,54 | 0,00 | 891.995,87 | 119.587.579,41 |
| ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC | 5,58% | 47.852.986,24 | 0,00 | 264.378,48 | 48.117.364,72 |
| ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC | 0,45% | 3.885.607,32 | 0,00 | 24.665,21 | 3.910.272,53 |
| ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI | 2,64% | 22.536.355,91 | 0,00 | 226.550,47 | 22.762.906,38 |
| SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI | 3,77% | 32.329.051,08 | 0,00 | 142.526,59 | 32.471.577,67 |
| BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA | 5,25% | 44.837.506,81 | 0,00 | 421.695,09 | 45.259.201,90 |
| BB PREVID RF PERFIL FIC | 0,50% | 4.239.030,02 | 0,00 | 36.150,64 | 4.275.180,66 |
| BB PREVID RF FLUXO FIC | 2,31% | 25.040.154,17 | -5.251.770,87 | 120.367,80 | 19.908.751,10 |
| TOTAL | 83,11% | 718.995.854,97 | -5.251.770,87 | 2.649.286,42 | 716.393.370,52 |

| RENDA VARIÁVEL | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Ativos em R\$ | Carteira % | Saldo Anterior | Appl./Resg. | Rendimentos | Saldo Atual |
| BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO | 1,11% | 9.717.162,65 | 0,00 | -114.215,27 | 9.602.947,38 |
| BB PREVID AÇÕES VALOR | 2,62% | 22.615.715,36 | 0,00 | -60.610,42 | 22.555.104,94 |
| BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR | 2,78% | 24.365.094,13 | 0,00 | -385.919,58 | 23.979.174,55 |
| BB AÇÕES RETORNO TOTAL | 2,30% | 20.304.267,82 | 0,00 | -497.922,04 | 19.806.345,78 |
| BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI | 0,13% | 1.150.929,13 | 0,00 | -1.470,83 | 1.149.458,30 |
| BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA | 0,19% | 1.667.709,64 | 0,00 | -42.096,64 | 1.625.613,00 |
| BB AÇÕES ENERGIA FIA | 0,15% | 1.320.265,44 | 0,00 | -37.596,35 | 1.282.669,09 |
| BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA | 0,12% | 1.074.684,35 | 0,00 | -5.326,12 | 1.069.358,23 |
| ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC | 1,57% | 13.504.523,05 | 0,00 | 4.230,55 | 13.508.753,60 |
| ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA | 1,00% | 8.548.252,49 | 0,00 | 45.484,72 | 8.593.737,21 |
| PLURAL DIVIDENDO FIA | 4,92% | 30.158.728,73 | 13.000.000,00 | -766.621,40 | 42.392.107,33 |
| TOTAL | 11,97% | 134.427.332,79 | 13.000.000,00 | -1.862.063,38 | 145.565.269,41 |
| TOTAL CARTEIRA | 100,00% | 853.423.187,76 | 7.748.229,13 | 787.223,04 | 861.958.639,93 |

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

| CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|
| Ativos em R\$ | Saldo Atual | D + 0 | D + 2 | D + 3 | 16/08/2024 | EM LIQUIDAÇÃO |
| TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS | 199.789.224,76 | | 199.789.224,76 | | | |
| CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF | 18.238.536,73 | | | | | 18.238.536,73 |
| BB PREVID RF RETORNO TOTAL | 247.241.364,73 | 247.241.364,73 | | | | |
| BB PREVID RF IDKA 2A | 193.492.458,23 | | 193.492.458,23 | | | |
| BB PREVID RF IMA-B 5 | 193.684.013,53 | | | | | |
| ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC | 68.004.405,33 | 68.004.405,33 | | | | |
| ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC | 31.116.913,33 | 31.116.913,33 | | | | |
| ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI | 43.774.819,98 | 43.774.819,98 | | | | |
| SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI | 38.956.446,42 | 38.956.446,42 | | | | |
| BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA | 87.036.926,74 | 87.036.926,74 | | | | |
| BB PREVID RF PERFIL FIC | 43.165.834,40 | 43.165.834,40 | | | | |
| BB PREVID RF FLUXO FIC | 36.569.421,83 | 36.569.421,83 | | | | |
| BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO | 18.467.206,49 | | | | | 18.467.206,49 |
| BB PREVID AÇÕES VALOR | 25.200.694,35 | | | | | 25.200.694,35 |
| BB AÇÕES QUANTITATIVO | 23.979.174,55 | | | | | 23.979.174,55 |
| BB AÇÕES RETORNO TOTAL | 19.806.345,78 | | | | | 19.806.345,78 |
| BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI | 2.210.496,74 | | | | | 2.210.496,74 |
| BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA | 3.126.178,84 | | | | | 3.126.178,84 |
| BB AÇÕES ENERGIA FIA | 2.466.671,31 | | | | | 2.466.671,31 |
| BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA | 2.159.155,41 | | | | | 2.159.155,41 |
| ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI | 10.633.060,43 | | | | | 10.633.060,43 |
| ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC | 13.508.753,60 | | | | | 13.508.753,60 |
| ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA | 8.593.737,21 | | | | | 8.593.737,21 |
| PLURAL DIVIDENDO FIA | 42.392.107,33 | | 42.392.107,33 | | | |
| WNG FIC FIM CP* | 3.810.686,82 | | | | | 3.810.686,82 |
| AQUILLA FI IMOBILIÁRIO** | 622.671,38 | | | | | 622.671,38 |
| SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO* | 3.410.747,92 | | | | | 3.410.747,92 |
| RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO | 1.169.713,05 | | 1.169.713,05 | | | |
| TOTAL | 1.382.627.767,22 | 595.866.132,76 | 436.843.503,37 | 130.151.474,71 | 18.238.536,73 | 7.844.106,12 |

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQB RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



RESUMO DOS ATIVOS DESENGUADRADOS DA CARTEIRA:

| ATIVOS DESENGUADRADOS | | | | |
|-----------------------------|--------------|----------------|-----------|-----------------------------|
| | Valor Atual | PL FUNDO (R\$) | (%) do PL | (%) Permitida Resolução CMN |
| WNG FIC FIM CP | 3.810.686,82 | 41.556.229,01 | 9,17% | 5,00% |
| SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO | 3.410.747,92 | 66.159.848,00 | 5,16% | 5,00% |

| ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS | |
|-------------------------------|--|
| Motivo | |
| WNG FIC FIM CP | Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado |
| AQUILA FI IMOBILIÁRIO | FII - Negociação 60% |
| SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO | FII - Negociação 60% |
| FIP CAIS MAUA DO BRASIL | Possíveis ativos à receber pela liquidação |

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 17/2023-GAB/AGTUR, DE 24 DE ABRIL DE 2024. (*)

Institui Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Concurso -18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 1.503 – DSG, de 13 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.876, de 13 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como,

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da Culinária Regional,

CONSIDERANDO que compete a esta Agência criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior, bem como estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas,

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem por objetivo o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para a Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, divulgação, inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

Art. 2º A Comissão Especial é órgão colegiado responsável também para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, composta pelos seguintes servidores:

I – Mônica Freitas Hardman Teles, matrícula 413.050.001, Presidente;

II - Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256.931, 1º membro;

III – Gisane da Silva Castro, matrícula 413.054.892, 2º membro;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaboração da minuta do edital e devido

encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e demais Órgãos desta Municipalidade, conforme Decreto nº 1.031/2015;

II - Receber e analisar a documentação dos inscritos;

III - Deferir ou indeferir os requerimentos dos interessados em participar do Festival, conforme critérios estabelecidos no Edital;

IV - Acompanhar e deliberar acerca do andamento dos trabalhos estabelecidos no cronograma do edital do festival;

V - Divulgar os nomes dos jurados técnicos nas datas dispostas no edital;

VI - Deliberar sobre recursos e contrarrazões, caso ocorram.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 5º A Comissão Especial poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e quatro do mês de abril de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.453, de 29 de Abril de 2024, pág. 30, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas.

O PRESIDENTE da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no

âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
dos Serviços Públicos de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 14, de 29 de abril de 2024.

| Responsável pelo Monitoramento | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|--|-------------|--|
| Programa Temático: 5000 - Palmas com Flúidez Urbana | Titular: Jackeliny Rubia Marques | 153321 | Diretora Administrativa |
| | Suplente: Kizzy de Moraes | 413.010.255 | Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento |
| Objetivo | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Garantir a oferta dos serviços públicos concedidos, delegados, autorizados e/ou outorgados conforme preconiza as legislações. | Titular: Jackeliny Rubia Marques | 153321 | Diretora Administrativa |
| | Suplente: Kizzy de Moraes | 413.010.255 | Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento |
| Indicador | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Número de ações executadas pelo PROCON Municipal | Titular: Rafael Dias De Sousa Pereira | 413062947 | Superintendente De Defesa Do Consumidor |
| | Suplente: Jencyfer Moreira Silva | 413066470 | Assessor Jurídico |
| Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos | Titular: Camila Da Silva Campos | 413063281 | Gerente De Regulação E Fiscalização De Limpeza Urbana E Manejo De Resíduos Sólidos |
| | Suplente: Susana Maranhão Sousa Medeiros | 413064089 | Assistente Administrativo |
| Percentual de processos de fiscalização dos serviços de transporte autuados | Titular: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa | 413023948 | Diretor De Regulação E Fiscalização |
| | Suplente: Pedro Jose Siqueira De Almeida | 413045684 | Gerente De Regulação De Transportes |
| Percentual de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário | Titular: Denise Gomes Dourado | 413054851 | Engenheira |
| | Suplente: Camila Da Silva Campos | 413063281 | Gerente De Regulação E Fiscalização De Limpeza Urbana E Manejo De Resíduos Sólidos |
| Metas | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Elaborar Instrumento Regulatório da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos | Titular: Camila Da Silva Campos | 413063281 | Gerente De Regulação E Fiscalização De Limpeza Urbana E Manejo De Resíduos Sólidos |
| | Suplente: Susana Maranhão Sousa Medeiros | 413064089 | Assistente Administrativo |
| Modernizar os serviços da ARP | Titular: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa | 413023948 | Diretor De Regulação E Fiscalização |
| | Suplente: Denise Gomes Dourado | 413054851 | Engenheira |
| Realizar ações de proteção e defesa do consumidor por meio do PROCON ITINERANTE | Titular: Rafael Dias De Sousa Pereira | 413062947 | Superintendente De Defesa Do Consumidor |
| | Suplente: Jencyfer Moreira Silva | 413066470 | Assessor Jurídico |
| Realizar campanhas educativas do PROCON MUNICIPAL | Titular: Rafael Dias De Sousa Pereira | 413062947 | Superintendente De Defesa Do Consumidor |
| | Suplente: Jencyfer Moreira Silva | 413066470 | Assessor Jurídico |
| Realizar fiscalização dos serviços públicos delegados, autorizados e/ou outorgados pelo município | Titular: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa | 413023948 | Diretor De Regulação E Fiscalização |
| | Suplente: Denise Gomes Dourado | 413054851 | Engenheira |
| Ação | Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4007 - Execução dos serviços da ARP | Titular: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa | 413023948 | Diretor De Regulação E Fiscalização |
| | Suplente: Denise Gomes Dourado | 413054851 | Engenheira |
| 4008 - Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor | Titular: Rafael Dias De Sousa Pereira | 413062947 | Superintendente De Defesa Do Consumidor |
| | Suplente: Jencyfer Moreira Silva | 413066470 | Assessor Jurídico |
| 5002 - Qualificação dos Servidores da ARP | Titular: Jackeliny Rubia Marques | 153321 | Diretora Administrativa |
| | Suplente: Kizzy De Moraes | 413.010.255 | Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento |
| 5003 - Realização de evento da ARP | Titular: Jackeliny Rubia Marques | 153321 | Diretora Administrativa |
| | Suplente: Kizzy De Moraes | 413.010.255 | Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento |
| Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo | Responsável | Matrícula | Cargo |
| Ação | Titular: Jackeliny Rubia Marques | 153321 | Diretora Administrativa |
| | Suplente: Kizzy de Moraes | 413.010.255 | Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento |
| 8325 - Manutenção de recursos humanos | Titular: Jackeliny Rubia Marques | 153321 | Diretora Administrativa |
| | Suplente: Kizzy de Moraes | 413.010.255 | Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento |
| 8425 - Manutenção dos serviços administrativos | Titular: Jackeliny Rubia Marques | 153321 | Diretora Administrativa |
| | Suplente: Amarildo Honorio Ferreira | 140451 | Diretor de Finanças |

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Pregão Eletrônico Contrato Nº: 15/2024. Processo Administrativo: 143/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ n. 26.753.509/0001-07 e a Nova Locações de Estrutura e Comunicação LTDA-ME-CNPJ n. 29.842.046/0001-30. Objeto: Locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização execução, acompanhamento, logística e infraestrutura dos eventos. Valor Total: R\$ 1.003.687,02. Vigência: 25/04/2025 Data da Assinatura: 26/04/2024 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Daniella Dias Fernandes de Lima (Representante Legal da Empresa Nova Locações de Estrutura E Comunicação LTDA-ME).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Atrio Hotéis AS – Ibis Styles Palmas CNPJ nº 80.732.928/0042-78, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a Atividade de Hotel, com endereço na Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, conj. 1, lote 3, Plano Diretor Norte, cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WW SOARES, CNPJ nº 05.957.174/0002-41, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS, com endereço na _ ASR NE 25, ALAMEDA 02, QI. 03, LOTE 08, cidade/UF PALMAS / TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

